



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO Nº726-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.003585/2023-21

Brasília, 23 de março de 2023.

Senhor
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA TERRA
Presidente Executivo
Associação Brasileira de Importadores de Armas e Materiais Bélicos - ABIAMB
Caixa Postal 2457
30.130-976 Belo Horizonte-MG

Assunto: Orientações referentes ao novo Decreto 11.366 de 1º de Janeiro de 2023, mais especificamente nos arts. 18 e 21.

Senhor Presidente Executivo,

1. Trata o presente expediente sobre os questionamentos contidos no ofício nº 052/2023, dessa Associação, de 9 de março de 2023, referentes aos art. 18 e 21 do Decreto nº 11.366/2023.
2. Sobre o assunto, esta Diretoria esclarece que **está realizando estudos técnicos a fim de regular os novos procedimentos**, abordando, entre outros temas, a questão da recarga de munições e a aquisição de munições, a fim de atender o estabelecido no Decreto nº 11.366/2023.
3. Oportunamente, a DFPC irá divulgar uma Norma Administrativa com os novos processos para todo o SisFPC e seus administrados.
4. Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito do assunto.

Atenciosamente

EDMAR LOIRI CORDEIRO - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados